

Ata nº 004/2025

Aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 15:10 horas, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – CACS do município de Costa Marques nas dependências do Auditório da Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, para realização da reunião ordinária/extraordinária, sob a presidência do Sr. Joycycley Alves de Araújo Souza, aonde o mesmo deu as boas-vindas aos nobres conselheiros presentes. Após os cumprimentos o presidente falou sobre a importância da presença de todos nas reuniões. Após verificação do quórum, o presidente declarou aberta a reunião e apresentou a pauta do dia:

1. Leitura e aprovação da ata anterior;
2. Demonstrativos 4º bimestre do ano corrente conforme demonstrativos do SIOPE;
3. Assuntos gerais.

Em seguida, foi realizada a leitura da ata da reunião anterior, a qual foi aprovada por unanimidade/maioria pelos conselheiros presentes. Dando continuidade, o Presidente apresentou os demonstrativos financeiros referentes ao período de 4º bimestre do ano corrente, destacando as receitas recebidas do FUNDEB e as despesas executadas pela Secretaria Municipal de Educação conforme demonstrativos do SIOPE e ainda sobre foi falado sobre a Audiência Pública afim de esclarecer os gastos das Secretarias municipais. Os conselheiros analisaram os documentos apresentados e discutiram sobre a correta aplicação, novamente foi solicitado que sejam encaminhados os documentos para o Controle Interno da Administração para que a mesma seja inserida nos sistemas da mesma, observando o cumprimento da legislação vigente.

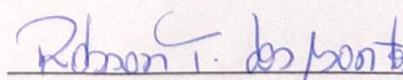
Durante os debates, foi registrada a seguinte observação:

- Encaminhamento dos documentos para o Controle Interno da Administração para que a mesma seja inserida nos sistemas da mesma;

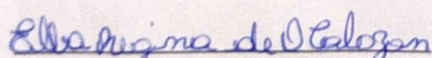
Nada mais havendo a tratar, o presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião às 16:05 horas. Eu, Elba Regina de Oliveira Calazans, secretária desta reunião, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada será assinada pelos presentes.



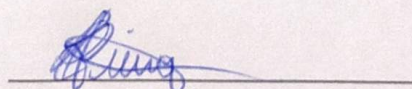
Joycycley Alves de Araújo Souza
Presidente do CACS-FUNDEB



Robson Tomicha dos Santos
Vice-Presidente do CACS-FUNDEB



Elba Regina de Oliveira Calazans
Secretária do CACS-FUNDEB

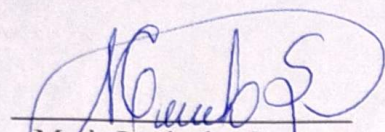


Camila Freitas de Lima
Conselheira CACS-FUNDEB

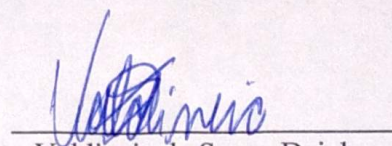


Estado de Rondônia
Prefeitura Municipal de Costa Marques
Secretaria Municipal de Educação-SEMECEL
Conselho municipal de acompanhamento e controle social do CACS-FUNDEB

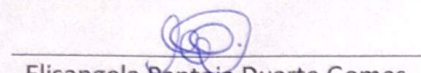




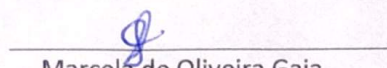
Maria Lucia dos Santos
Conselheira CACS-FUNDEB



Valdineia de Sousa Dejalma
Conselheira CACS-FUNDEB



Elisangela Pantoja Duarte Gomes
Conselheira CACS-FUNDEB



Marcela de Oliveira Gaia
Conselheira CACS-FUNDEB

Costa Marques, 18 de setembro de 2025.

PARECER Nº 004/2025

Análise da Prestação de Contas dos recursos do FUNDEB referente ao exercício do 4º bimestre de 2025.

O Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/FUNDEB do município de Costa Marques, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 14.113/2020, após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Educação, referente à aplicação dos recursos do FUNDEB no exercício de 2025, emite o seguinte parecer:

I – Da análise:

Após apreciação dos documentos contábeis, demonstrativos financeiros, relatórios de execução orçamentária, folhas de pagamento e demais documentos comprobatórios apresentados pela gestão municipal, verificou-se que:

- Os recursos do FUNDEB foram aplicados conforme as finalidades previstas na legislação vigente;
- Houve aplicação mínima dos percentuais obrigatórios destinados à remuneração dos profissionais da educação básica;
- As despesas analisadas apresentam compatibilidade com as ações de manutenção e desenvolvimento do ensino;
- A prestação de contas encontra-se devidamente instruída e organizada para apreciação deste Conselho.

• <u>RECEITAS DO FUNDEB</u>		RECEITA REALIZADA
1 - RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO		14.691.522,15
1.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB - Imposto e Transferências		13.749.949,93
1.2 - Complementação da União ao FUNDEB		799.146,91
1.2.1 - Complementação da União ao FUNDEB - VAAF		0,00
1.2.2 - Complementação da União ao FUNDEB - VAAT		760.856,41
1.2.3 - Complementação da União ao FUNDEB - VAAR		38.290,50
1.3 - Rendimentos de Aplicação Financeira de Recursos do FUNDEB		142.425,31
1.3.1 - Rendimentos de Aplicação Financeira do FUNDEB - Imposto e Transferências		142.425,31
1.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira da Complementação da União ao FUNDEB - VAAF		0,00
1.3.3 - Rendimentos de Aplicação Financeira da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT		0,00
1.3.4 - Rendimentos de Aplicação Financeira da Complementação da União ao FUNDEB - VAAR		0,00
1.4 - Ressarcimento de recursos do Fundeb		0,00
1.4.1 - Ressarcimento de recursos do FUNDEB - Imposto e Transferências		0,00
1.4.2 - Ressarcimento de recursos do FUNDEB - VAAF		0,00
1.4.3 - Ressarcimento de recursos do FUNDEB - VAAT		0,00
1.4.4 - Ressarcimento de recursos do FUNDEB - VAAR		0,00
<u>DESPESAS DO FUNDEB</u>		DESPESA LIQUIDADA/ EMPENHADA
2 - Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		11.889.951,00
2.1 - 361 - Ensino Fundamental		8.480.607,07
2.2 - 365 - Ensino Infantil		3.409.343,93
2.2.1 - Creche		1.350.000,00
2.2.2 - Pré-Escola		2.059.343,93
3 - Outras Despesas		1.055.029,29
3.1 - 361 - Ensino Fundamental		1.055.029,29
3.1.1 - Corrente		1.055.029,29
3.1.2 - Capital		0,00
3.2 - 365 - Ensino Infantil		0,00
3.2.1 - Ensino Infantil (Creche)		0,00
3.2.1.1 - Corrente		0,00

FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação -
Costa Marques- RO

3.2.1.2 - Capital	0,00
3.2.2 - Ensino Infantil (Pré-escola)	0,00
3.2.2.1 - Corrente	0,00
3.2.2.2 - Capital	0,00
4 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (2 + 3)	12.944.980,29

<u>DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB</u>	<u>DESPESA LIQUIDADADA/ EMPENHADA (a)</u>	<u>CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO ACUMULADO ATÉ O EXERCÍCIO ANTERIOR (b)</u>	<u>DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (c)</u>	<u>DESPESAS EMPENHADAS/ LIQUIDADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (d)</u>
5 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	11.889.951,00	0,00	0,00	
6 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	12.944.980,29	0,00	0,00	0,00
7 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00
8.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	
8.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	
9-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00
10- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB (6 + 7 + 8 + 9)	12.944.980,29	0,00	0,00	0,00

FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Costa Marques- RO



Estado de Rondônia
Prefeitura Municipal de Costa Marques
Secretaria Municipal de Educação-SEMECEL
Conselho municipal de acompanhamento e controle social do CACS-FUNDEB



<u>LIMITES OBRIGATÓRIOS DO FUNDEB</u>	Valor
11- Mínimo de 70% - Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	
11.1 - Exigido (70% de (1 - 1.2.3 - 1.3.4 - 1.4.4))	10.257.262,16
11.2 - Aplicado Após Deduções [5(a) - 5(b) - 5(c)]	11.889.951,00
12- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (Indicador IEI)	
12.1 - Exigido [IEI de (1.2.2 + 1.3.3 + 1.4.3)]	414.742,83
12.2 - Aplicado Após Deduções [8.1(a) - 8.1(b) - 8.1(c)]	0,00
13- Mínimo de 15% - Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) - Despesas de Capital	
13.1 - Exigido [15% de (1.2.2 + 1.3.3 + 1.4.3)]	114.128,46
13.2 - Aplicado Após Deduções [8.2(a) - 8.2(b) - 8.2(c)]	0,00
14- Máximo 10% - Receitas do Fundeb não Aplicadas no Exercício	
14.1 - Exigido (10% de 1)	1.469.152,22
14.2 - Não Aplicado Após Ajustes [1 - (10(a) - 10(b) - 10(d))] + [(10(c) - 10(d)) se > 0]	1.746.541,86

<u>INDICADORES DO FUNDEB</u>	PERCENTUAL
15- Mínimo de 70% - Remuneração dos Profissionais da Educação Básica $[(11.2 / (1 - 1.2.3 - 1.3.4 - 1.4.4)) \times 100\%]$	81,14
16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (Indicador IEI) $[(12.2 / (1.2.2 + 1.3.3 + 1.4.3))] \times 100\%$	0,00
17- Mínimo de 15% - Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) - Despesas de Capital $[(13.2 / (1.2.2 + 1.3.3 + 1.4.3)) \times 100\%]$	0,00
18- Máximo 10% - Receitas do Fundeb não Aplicadas no Exercício $[(14.2 / 1) \times 100\%]$	11,89

<u>CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA</u>	FUNDEB
19- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	506.982,21
20- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	14.691.522,15
21- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	12.299.448,02
22- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	2.899.056,34
23- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00
24- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00
25- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	2.899.056,34

II – Do parecer:

Diante do exposto, o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – CACS/FUNDEB manifesta-se:

- ☐ FAVORÁVEL
☒ FAVORÁVEL COM RESSALVAS
☐ DESFAVORÁVEL

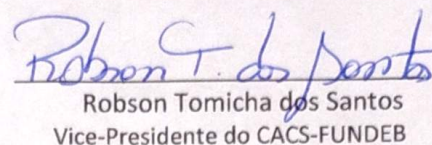
- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil, não atingindo a percentagem, observando-se que foi de 0%, durante o bimestre (Indicador IEI) $[(12.2 / (1.2.2 + 1.3.3 + 1.4.3))] \times 100\%$
- Foi observado ainda que no mínimo de 15% - Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) - Despesas de Capital não houve aplicação ficando com o percentual de 0% durante o bimestre $[(13.2 / (1.2.2 + 1.3.3 + 1.4.3)) \times 100\%]$

À aprovação da prestação de contas dos recursos do FUNDEB referente ao exercício de 2025 do município de Costa Marques.

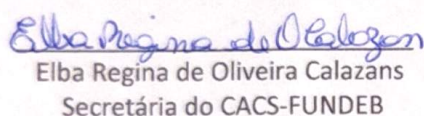
Por ser verdade, firmamos o presente parecer.



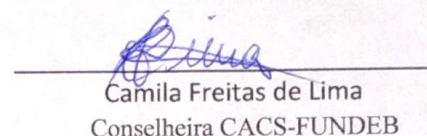
Joicyclley Alves de Araújo Souza
Presidente do CACS-FUNDEB



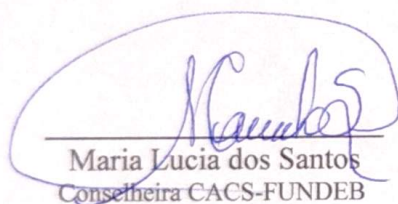
Robson Tomicha dos Santos
Vice-Presidente do CACS-FUNDEB



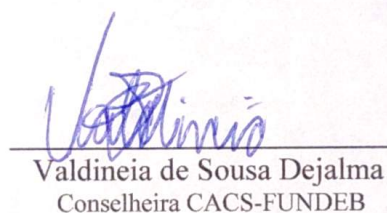
Elba Regina de Oliveira Calazans
Secretária do CACS-FUNDEB



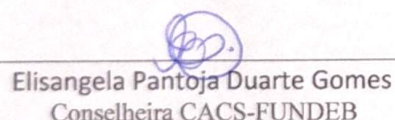
Camila Freitas de Lima
Conselheira CACS-FUNDEB



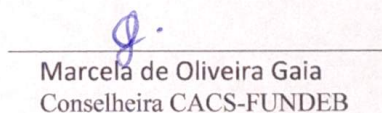
Maria Lucia dos Santos
Conselheira CACS-FUNDEB



Valdineia de Sousa Dejalma
Conselheira CACS-FUNDEB



Elisangela Pantoja Duarte Gomes
Conselheira CACS-FUNDEB



Marcela de Oliveira Gaia
Conselheira CACS-FUNDEB

Costa Marques, 18 de setembro de 2025